



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Finanças, Sr. Elcemir Paço Cunha, nomeado pela Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF nº 482, de 08 de abril de 2024, portador da matrícula funcional SIAPE nº 2342489, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0030-70, sediada à R. Cristiano F T Guimarães, 50 - Bairro Cinco - Contagem - MG - Cep: 32.010-130 - E-mail: cristina.henriques@linde.com; davi.souza@linde.com; tulio.reis@linde.com - [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cristina Vicente Henriques e Sr. Davi Melquior de Souza, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23071.003296/2024-68 - Pregão Eletrônico nº. 13/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 07/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

a) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do IPCA/ IBGE ocorrida nos últimos 12 meses (período: set/2024 a ago/2025), totalizando um percentual de reajuste de 5,130500%, alterando o valor anual do contrato de **R\$ 77.638,85** para **R\$ 81.621,67**, com efeitos financeiros retroativos a 30/09/2025, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, conforme a seguir discriminado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE ACADÊMICA | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|-------------------|--------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, O2, INCOLOR, INODORO, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, TEOR MÍN. 99,5% V/V, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. RECARGA CILINDRO DE 10 M³. | 412488 | ICE | 10 | m³ | 56,29 | 562,90 |
| 10 | GÁS COMPRIMIDO, HÉLIO LIQUIDO, HE, 4,00 G/MOL, TEOR MÍNIMO 99% V/V CAS 7440-59-7. | 392425 | ICE | 135 | m³ | 594,11 | 80.204,85 |
| 12 | GÁS COMPRIMIDO, ACETILENO, C2H2, INFLAMÁVEL, INCOLOR, ODOR DE ALHO, MASSA MOLECULAR 26,04 G/MOL, TEOR MÍN. 99,5% V/V, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS | 370022 | ICE | 9 | Kg | 94,88 | 853,92 |

| | | | | | | | |
|---------------------------|------------------------------|--|--|--|--|--|------------------|
| 74-86-2. | RECARGA CILINDRO DE 1 KG. | | | | | | |
| VALOR GLOBAL (R\$) | | | | | | | 81.621,67 |

b) Acréscimo quantitativo consistente em adicionar **33,75 m³** do "item 10 do contrato - GÁS COMPRIMIDO, HÉLIO LIQUIDO, HE, 4,00 G/MOL, TEOR MÍNIMO 99% V/V CAS 7440-59-7", a partir da assinatura deste instrumento, o que equivale a um acréscimo financeiro contratual de **24,566%** sobre o valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133, de 2021, conforme a seguir discriminado, para atender as necessidades do ICE/UFJF:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE ACADÊMICA | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------|---|--------|-------------------|--------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 10 | GÁS COMPRIMIDO, HÉLIO LIQUIDO, HE, 4,00 G/MOL, TEOR MÍNIMO 99% V/V CAS 7440-59-7. | 392425 | ICE | 33,75 | m ³ | 594,11 | 20.051,21 |
| VALOR GLOBAL (R\$) | | | | | | | 20.051,21 |

b.1) Em função da alteração acima, o valor da avença é acrescido em **R\$ 20.051,21**, de modo que o valor global do contrato passa de **R\$ 81.621,67** para **R\$ 101.672,88**, a partir da assinatura deste instrumento, conforme a seguir discriminado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE ACADÊMICA | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------|---|--------|-------------------|--------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, O ₂ , INCOLOR, INODORO, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, TEOR MÍN. 99,5% V/V, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. RECARGA CILINDRO DE 10 M ³ . | 412488 | ICE | 10 | m ³ | 56,29 | 562,90 |
| 10 | GÁS COMPRIMIDO, HÉLIO LIQUIDO, HE, 4,00 G/MOL, TEOR MÍNIMO 99% V/V CAS 7440-59-7. | 392425 | ICE | 168,75 | m ³ | 594,11 | 100.256,06 |
| 12 | GÁS COMPRIMIDO, ACETILENO, C ₂ H ₂ , INFLAMÁVEL, INCOLOR, ODOR DE ALHO, MASSA MOLECULAR 26,04 G/MOL, TEOR MÍN. 99,5% V/V, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 74-86-2. RECARGA CILINDRO DE 1 KG. | 370022 | ICE | 9 | Kg | 94,88 | 853,92 |
| VALOR GLOBAL (R\$) | | | | | | | 101.672,88 |

c) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **28.01.2026 a 28.01.2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a seguir discriminado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE ACADÊMICA | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------|---|--------|-------------------|--------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, O ₂ , INCOLOR, INODORO, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, TEOR MÍN. 99,5% V/V, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. RECARGA CILINDRO DE 10 M ³ . | 412488 | ICE | 10 | m ³ | 56,29 | 562,90 |
| 10 | GÁS COMPRIMIDO, HÉLIO LIQUIDO, HE, 4,00 G/MOL, TEOR MÍNIMO 99% V/V CAS 7440-59-7. | 392425 | ICE | 168,75 | m ³ | 594,11 | 100.256,06 |
| 12 | GÁS COMPRIMIDO, ACETILENO, C ₂ H ₂ , INFLAMÁVEL, INCOLOR, ODOR DE ALHO, MASSA MOLECULAR 26,04 G/MOL, TEOR MÍN. 99,5% V/V, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 74-86-2. RECARGA CILINDRO DE 1 KG. | 370022 | ICE | 9 | Kg | 94,88 | 853,92 |
| VALOR GLOBAL (R\$) | | | | | | | 101.672,88 |

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em decorrência das alterações acima, o valor anual do contrato passa de **R\$ 77.638,85** para **R\$ 101.672,88**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 153061/15228

II) Fonte de recursos: 1000.000.000

III) Programa de trabalho: 230.025

IV) Elemento de despesa: 339030

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme disposto na Cláusula Décima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos:

- a) com relação ao reajuste, retroativos a 30.09.2025.
- b) com relação ao acréscimo, a partir da data de sua assinatura.
- c) com relação à prorrogação, a partir de 28.01.2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Pró-Reitor(a)**, em 26/11/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 26/11/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 27/11/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina vicente henriques, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Melquior de Souza, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2760575** e o código CRC **6ED095E0**.